ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I Nº 2.817 , DE 29 . DE dezembro DE 1995.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a fornecer combustível para a ambulância da Associação de Moradores do Bairro Cotiara e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer combustível para o veículo GM/Caravan, tipo ambulância de propriedade da Associação de Moradores do Bairro Cotiara, bem como efetivar a respectiva manutenção e destacar motorista, dos quadros municipais, para conduzí-lo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de dezembro de 1995

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

REGISTRADA(O)
Livro 09 Fls 219 e 220
A. Lacerda
Oficial 4002

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.: (0243) 22-2652 - 22-2901 (Fax 22-3752)
CEP 27355-030 - BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO